

[ASSINE](#)[BATE-PAPO](#)[BUSCA](#)[E-MAIL](#)[SAC](#)[SHOPPING UOL](#)

CANAL MERCOSUR

Dictamens

DIR Nº 11/96 AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO

TENDO EM VISTA

O Tratado de Assunção e a Resolução Nº 69/96 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO

Que a CCM analisou as solicitações apresentadas por Argentina, Brasil e Paraguai de redução tarifária para alguns produtos com impossibilidade de abastecimento normal e fluido.

Que a CCM aprovou a rebaixa tarifária para alguns dos bens solicitados.

A COMISSÃO DE COMÉRCIO APROVA A SEGUINTE DIRETIVA:

Art. 1- Aprovar no âmbito da Res. 69/96 a rebaixa tarifária solicitada por parte da Argentina para o seguinte item, com especificações do limite quantitativo, alíquota e prazo de vigência, respectivamente:

- NCM 2916.14.10: Ésteres do Ácido Metacrílico de Metila (3000 ton., 2%, 1 ano).

Art. 2- Aprovar no âmbito da Res. 69/96 a rebaixa tarifária solicitada por parte do Brasil para os seguintes itens, com especificações sobre limite quantitativo, alíquota e prazo de vigência, respectivamente:

- NCM 2207.10.00: Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol. (700.000 m3, 0%, 1 ano);

- NCM 2207.20.10: Álcool etílico (quantidade em conjunto com o item 2207.10.00, 0%, 1 ano);

- NCM 2920.90.22: Propagite (420 ton., 2%, 1 ano);

- NCM 2921.42.21: 3,4 -Dicloroanilina e seus sais (500 ton., 2%, 1 ano);

- NCM 2926.90.91: Adiponitrila (1,4-dicianobutano) (25.000 ton., 2%, 1 ano);

- NCM 3102.10.10: com teor de N superior a 45%, em peso (200.000 ton., 2%, 1 ano);

- NCM 3103.10.30 : com teor de pentóxido de fósforo (P2O5) superior a 45%, em peso (200.000 ton., 2%, 1 ano);

- NCM 3105.30.10: com teor de arsênio superior ou igual a 6 mg/kg (50.000 ton., 2%, 1 ano);

- NCM 3105.40.00: Diidrogeno-ortofosfato de amônio (fosfato monoamônico ou monoamoniaco), mesmo misturado com hidrogeno-ortofosfato de diamônio (fosfato diamônico ou diamoniaco) (500.000 ton., 2%, 1 ano);

- NCM 9014.80.10: Sondas Acústicas (ecobatímetros) ou de ultra-sons (sonar e semelhantes):

-eco-sondas (250 unidades, 0%, 6 meses);

- sonar (90 unidades, 0%, 6 meses).

Art. 3 - Aprovar a rebaixa tarifária solicitada pelo Paraguai para os seguintes itens tarifários:

- NCM 3301.25.10: Essência de Menta Japonesa (Mentha Arvensis) com um conteúdo de mentol superior a 60%, em peso, rebaixa que deverá efetivar-se mediante uma nota referencial à posição citada (200 ton., 2%, 6 meses):

- NCM 3920.62.99: Filme de Poliéster (PET) de Policarbonatos, de Resinas, de Poliesteres Alilicos ou de outros Poliesteres: de espessura inferior ou igual a 40 micrômetros.- (450 ton., 2%, 6 meses).

[Home](#)[antecedentes](#)[estrutura](#)[miembros](#)[normas internas](#)[acuerdos y tratados](#)[estadísticas](#)[mapa](#)[logotipo](#)[pesquisa](#)